

CNPJ: 82.538.851/0001-57  
Rua José Inácio da Rocha, N. 109  
C.E.P.: 88770-000 - Imarui - SC

Processo Administrativo: 11/2022  
Processo de Licitação: 14/2022  
Data do Processo: 23/02/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE CANGUERI DE FORA E FIGUEIRA GRANDE.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Março de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 047/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 14/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NOVO SOLO TERRAPLENAGEM LTDA; CESAR DE BITTENCOURT

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciado a Sessão Pública, às 09 horas no setor de licitação no prédio da Prefeitura, realizou-se o credenciamento dos representantes presentes das empresas Novo Solo Terraplenagem Ltda e Cesar de Bittencourt. Após, a comissão de licitação realizou a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em atendimento ao edital, onde foi constatado que as participantes não possuem restrições. Os envelopes foram conferidos e rubricados pelos presentes. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e verificou-se que as mesmas se apresentaram conforme o exigido no edital e foram declaradas habilitadas nesta fase do certame. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Aberto a palavra, os representantes das empresas concordaram com a decisão da comissão e se manifestaram no sentido de renunciar o prazo recursal. Amparado no item 8.1.7 do edital, passou-se então para a abertura do envelope da proposta de preços.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Imarui, 14 de Março de 2022

**COMISSÃO:**

Lucas de Bittencourt

Adelson Silvana

Marco Antonio Inez

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação

  
..... MEMBRO

  
..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CESAR DE BITTENCOURT

JESSICA CRISTINA DOS SANTOS

..... Representante

..... Representante

  
  
